

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS - EAA/PACS/CMU/DAAHU/SMS

Memorando - SEI - nº 28818663 / 2024

Porto Alegre, 29 de maio de 2024.

Às Chefias do PACS-SMS

Informamos que, conforme orientações que constam no COMUNICADO DGPES 02/2024, a fim de não prejudicar o pagamento de gratificações vinculadas ao registro de efetividade, houve a necessidade de alterar a forma de interoperação do sistema de pagamento ERGON, bloqueando diversas operações que influenciam em descontos (falta, meia falta, atrasos, etc.), bem como impactos nos pagamentos de vale-alimentação, horas extras, entre outros.

Tendo em vista o momento atípico ocasionado pelo estado de calamidade pública, o sistema, que operacionaliza a folha de pagamento, sofreu algumas limitações, não havendo a migração correta das informações registradas nas efetividades dos servidores, ocasionando equívocos em alguns contracheques.

Diante do exposto, solicitamos que todos os servidores verifiquem seus contracheques, visando a identificação de possíveis inconsistências e, caso haja, seguem instruções de como proceder:

1. Em casos de valores recebidos a maior, referentes à média das horas extras e complemento do piso salarial da enfermagem (mês: maio de 2024), solicitamos que encaminhem a sua demanda e o contracheque para o email da loja do servidor: lojadeatendimento@portoalegre.rs.gov.br ou lojadeatendimento@sma.prefpoa.com.br
2. Em casos do não recebimento das horas extras e vale-alimentação extra, solicitamos que encaminhem suas demandas para o email do NRH do PACS: pacsrh@portoalegre.rs.gov.br

At.te



Documento assinado eletronicamente por **Marla Digiane de Andrade, Servidor Público**, em 29/05/2024, às 17:45, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Stéphanie Menna Barreto Viana, Assistente Administrativo**, em 29/05/2024, às 17:45, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Esilda de Freitas Praxedes, Servidor Público**, em 29/05/2024, às 17:46, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **28818663** e o código CRC **6BDF804B**.